



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1.097**

**de 18 de novembro de 2003.**

**“Dispõe sobre denominação de logradouro público”.**

**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica denominada **RUA JOÃO DE MORAES TAVARES**, a Rua que liga a Rua Florinéia à Rua Campos do Jordão, no Parque Panorama I, Distrito do Polvilho.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 18 de novembro de 2003.

  
**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS**  
Diretor de Administração

*Publicada e registrada na Secretaria da Diretoria de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e três.*

## BIOGRAFIA

João de Moraes Tavares nasceu em 13 de maio de 1930, no Município de Santana de Parnaíba – SP. esposa de Eunice de Paula Tavares, filhos Ezequiel de Moraes Tavares e Rosimeire Cristiane Tavares, residia no bairro do Saião - Pedreira Anhanguera. Era lavrador e tinha dois filhos. Faleceu no dia 12 de abril de 1980, deixando em todos a lembrança de um homem trabalhador, honrado, dedicado à família e a sua comunidade. João de Moraes Tavares um verdadeiro exemplo de amor a Cajamar.